

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL



RECIFE, 18 DE FEVEREIRO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 031



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 19 (terça-feira);

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Requerimento Despachado

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, tendo em vista que a mesma não foi percebida durante o Curso de Habilitação de Oficiais realizado na Academia de Polícia Militar de Paudalho-APMP.

Posto	Mat.	OME	Nome	Período
2ºTen	910822-0	C.M.	OZIAS FABRÍCIO SOARES	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	920089-4	18º BPM	JOÃO PEREIRA DE BARROS FILHO	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	23467-2	CPM/DP	EDÉSIO FÉLIX DA HORA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	29733-0	3ª CIPM	SANDRO BEZERRA NUNES	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	930297-2	2ª EMG	GENISON PINTO DA SILVA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	920124-6	6º BPM	JOÃO MARCOLINO DE OLIVEIRA NETO	21/12/05 à 14/06/06

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

__x__

MARIO DE OLIVEIRA COSTA – Cel PM
Diretor de Pessoal

C O N F E R E:

SINDALVO MACIEL DA SILVA – Ten Cel PM
Subdiretor de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

2ºTen	930324-3	20º BPM	WESTERLEY RIBEIRO DA SILVA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	28406-8	CMH	ESDRAS ALVES MAIA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	26639-6	10º BPM	OLÉZIO SOUZA DA SILVA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	31501-0	22º BPM	JOEL DA SILVA	21/12/05 à 14/06/06
2ºTen	30647-9	RR	DAYAN PEREIRA DA SILVA	21/12/05 à 14/06/06

- Indeferido, com fulcro no art. 22 da Lei nº 10.426/90, adotando-se os fundamentos jurídicos inseridos no encaminhamento PGE nº 26/07 e no Parecer nº 681/06, da Procuradoria Consultiva da PGE.(Nota nº029/08/DP-3/SD)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Requerimento Despachado

O 1º SGT PM Mat. 20127-8 / 22º BPM - JOÃO HENRIQUES DE SOUZA NETO, requereu o pagamento de 15 (quinze) diárias complementares, referentes ao emprego no convênio PMPE/SEFAZ, no mês de MAIO/2004, recebendo apenas o valor de R\$ 455, 40 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), sem ter lhe sido assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: INDEFERIDO, com base na informação do próprio interessado no bojo do requerimento, o mesmo recebeu as diárias previstas durante os dias que foi empregado no convênio, e conforme a informação da DGOPM, o convênio é um emprego diferenciado das demais Operações, em que o PM é obrigado a permanecer de prontidão durante a folga da escala.(Nota nº058/08/DP-3/SD)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0.Requerimento Despachado

O SD PM 23360-9/15ºBPM – ROBSON GOMES FURTADO, requereu à concessão da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo, a qual não vem sendo incluída nos seus vencimentos. Despacho do Diretor de Pessoal: INDEFERIDO, com fundamento no Art. 15, Inciso IX, da LC nº 059, de 05JUL04 c/c o Art. 75, § 1º, Inciso VIII, alínea “c”, da Lei nº 6.783/74.(Nota nº 054/2008/DP-3/SD)

O SD PM 18745-3/5ºBPM – GERMANO BATISTA DE OLIVEIRA, requereu à concessão da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo, a qual não vem sendo incluída nos seus vencimentos. Despacho do Diretor de Pessoal: INDEFERIDO, com fundamento no Art. 15, Inciso IX, da LC nº 059, de 05JUL04 c/c o Art. 75, § 1º, Inciso VIII, alínea “c”, da Lei nº 6.783/74. (Nota nº055/2008/DP-3/SD)

O SD PM 950142-8 / DGOPM – ANDREA VALÉRIA DA SILVA, requereu o pagamento dos valores atrasados da Gratificação de Incentivo, referentes ao período de 16 de março de 2001 à 07 de fevereiro de 2003, quando esteve à disposição do Poder Legislativo Estadual. Despacho do Diretor de Pessoal: INDEFERIDO, com fundamento no Art. 1º, § 3º, Inciso III, do Dec. nº 22.105, de 03 de março de 2000.(Nota nº056/2008/DP-3/SD)

Os Policiais Militares abaixo relacionados, requerem à concessão da Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo, referentes ao período de ABRIL à JUNHO do ano de 2006, período em que estavam servindo à disposição da CASA MILITAR.

Grad.	Mat.	Nome
SD PM	24792-8	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
SD PM	910490-9	IVAN BEZERRA DA SILVA

Despacho do Diretor de Pessoal: INDEFERIDO, conforme preconiza o Art. 15, Incisos I, II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 059, de 05 de Julho de 2004.(Nota nº057/2008/DP-3/SD)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE EX-POLICIAL MILITAR

4.1.0.Requerimento Despachado

Ex-3º Sgt. PM Matrícula 16.207-8 - FRANCISCO NUNES DE CARVALHO, licenciado a pedido das fileiras da Corporação, nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei nº 6.783/74, conforme publicou o Boletim Geral nº 104, de 04.06.1992, requer reintegração aos quadros da PMPE, alegando para tanto, nulidade de ato administrativo por ter sido publicado em Boletim Geral da Corporação. INDEFERIDO, tendo em vista haver sido atendido, no referido licenciamento, o princípio da publicidade de que trata o parágrafo único do art. 87, da Lei nº 6.783, de 16.10.1974, esclarecendo que, no caso em concreto, é a própria PME, estando desta forma, respeitados os princípios da publicidade, segurança jurídica e da impessoalidade, inseridos no art. 37, da Constituição Federal, art. 97, da Constituição Estadual e art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 49, de 31.01.03, de acordo com o Parecer PGE nº 512/2007, de 11.10.2007, emitido pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, devidamente homologado.(Nota nº1803/2007/SD/DP-3)